PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1

Diário Oficial
Município de Avanhandava
Terça-feira, 08 de Julho de 2025 Edição Nº 770 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.639, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
"Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Avanhandava e dá outras providências".
=
NORBERTO CESAR BERALDO, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que serão conferidas por Lei:
=
D E C R E T A:
=
Art. 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar o valor total de **R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais),** das seguintes dotações orçamentária do exercício de 2025, a saber:

Ficha	Dotação	Especificação	Total
21	44905200	Equipamentos e mat. Permanentes	3.000,00
26	33903600	Prestação de serviços diversos	2.000,00
57	33903900	Prestação de serviços diversos	48.000,00
117	33903600	Prestação de serviços diversos	2.000,00
132	31901300	Encargos INSS e FGTS	35.000,00
135	31901100	Vencimentos	10.000,00
137	31901300	Encargos INSS e FGTS	5.000,00
147	33903000	Materiais diversos	7.000,00
174	44905200	Equipamentos e mat. Permanentes	4.000,00
183	33903000	Materiais diversos	37.000,00
185	33903000	Materiais diversos	1.000,00
238	33903000	Materiais diversos	63.000,00
246	33903200	Materiais distribuição gratuíta	12.000,00
248	33903900	Prestação de serviços diversos	18.000,00

Art. 2º -Para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado por excesso de arrecadação no exercício, no valor total de **R$ 247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 02 de Junho de 2025.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 02 de Junho de 2025.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador de Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.645, DE 01 DE JULHO DE 2025.
"Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Avanhandava e dá outras providências".
=
NORBERTO CESAR BERALDO, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que serão conferidas por Lei:
=
D E C R E T A:
=
Art. 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar o valor total de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais),** das seguintes dotações orçamentária do exercício de 2025, a saber:

Ficha	Dotação	Especificação	Total
160	31909498	Indenização por demissão	25.000,00
174	44905200	Equipamentos e mat. Permanentes	1.000,00
183	33903000	Materiais diversos	8.000,00
238	33903000	Materiais diversos	1.000,00
248	33903900	Prestação serviços diversos	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado por anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

Ficha	Dotação	Especificação	Valor
19	33903000	Materiais diversos	5.000,00
20	33903900	Prestação de serviços diversos	5.000,00
32	31901100	Vencimentos	20.000,00
33	33903000	Materiais diversos	3.000,00
34	33903900	Prestação de serviços diversos	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 01 de Julho de 2025.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandav em 01 de Julho de 2025.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador de Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.647, DE 02 DE JULHO DE 2025.
"Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Avanhandava e dá outras providências".
=
=
NORBERTO CESAR BERALDO, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que serão conferidas por Lei:
=
=
D E C R E T A:
=
=
Art. 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar o valor total de **R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais),** das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025, que serão destinados para despesas com médicos plantonistas, bem como limpeza urbana e escolar, objeto de licitações públicas, a saber:

Ficha	Funcional Programática e Setor	Categoria Econômica	Descrição	Valor

57	02.05.01 12.361.0006.2006.0000	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços Diversos	200.000,00
163	02.07.01 15.452.0016.2008.0000	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços Diversos	400.000,00
193	02.08.01 10.301.0024.2018.0000	3.3.90.39.00	Prest. Serviços Gerais	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado por superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor total de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 02 de Julho de 2025.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 02 de Julho de 2025.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador de Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.648, DE 02 DE JULHO DE 2025.
"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Avanhandava e dá outras providências".
=
NORBERTO CESAR BERALDO, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que serão conferidas por Lei:
=
D E C R E T A:
=
Art. 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar o valor total de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, que serão destinados para abertura de processo licitatório, visando a execução de obras na creche Amélio Veneroni, a saber:

Ficha	Funcional Programática e Setor	Categoria Econômica	Descrição	Valor
64	12.385.0008.1027.0000 02.05.03	44905100	Obras e Instalações	190.000,00

Art. 2º -Para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado por superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor total de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 02 de Julho de 2025.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 02 de Julho de 2025.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador de Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.649, DE 02 DE JULHO DE 2025.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

NORBERTO CESAR BERALDO, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em atendimento a **Lei Municipal nº 3.124/2025**, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no orçamento de 2025, para atendimento a presente lei com a seguinte classificação contábil:

Unidade Orçamentária => 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática => 10.301.0024.2018.0000
Dotação => 3.3.90.30.00 – Material Consumo
Valor => **R$ 913,65 – Medicamentos e Materiais de Consumo (saldo remanescente) RECURSO FEDERAL Transferência Especial – EP. 20223134005 (Deputado Fausto Pinato)**
Ficha nº 310
Art. 2º - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro de exercícios anteriores, no valor total de **R$ 913,65** (novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), Transferência Especial – EP. 202231340005 – Fausto Pinatto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 02 de Julho de 2025.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 02 de Julho de 2025.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador de Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.650, DE 02 DE JULHO DE 2025.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

NORBERTO CESAR BERALDO, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em atendimento a **Lei Municipal nº 3.125/2025**, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no orçamento de 2025, para atendimento a presente lei com a seguinte classificação contábil:

Unidade Orçamentária => 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática => 10.301.0024.2018.0000
Dotação => 3.3.90.30.00 – Material Consumo
Valor => **R$ 100.000,00 – Medicamentos e Insumos**
RECURSO ESTADUAL E.P. Transferência Impositiva 2025.019.67791 (Deputado Carlão Pignatari)
Ficha nº 311.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Estaduais, no valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 02 de Julho de 2025.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 02 de Julho de 2025.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador de Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 4.651, DE 02 DE JULHO DE 2025.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

NORBERTO CESAR BERALDO, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em atendimento a **Lei Municipal nº 3.126/2025**, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no orçamento de 2025, para atendimento a presente lei com a seguinte classificação contábil:

Unidade Orçamentária => 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúd
Funcional Programática => 10.301.0024.1015.0000
Dotação => 4.4.90.52.00 – Material Permanente
Valor => **R$ 250.000,00 - Investimento**
RECURSO ESTADUAL E.P. Transferência Impositiva 2025.258.66382 (Deputado Donato)
Ficha nº 312.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Estaduais, no valor total de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 02 de Julho de 2025.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 02 de Julho de 2025.

Sérgio Augusto de Oliveira
Coordenador de Secretaria Administrativa